



**CÂMARA MUNICIPAL de
Porto da Folha**

Estado de Sergipe

EMENDA ADITIVA Nº 005 /2018

APROVADO *Unanimidade*

Em 11 de Dezembro de 2018

Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

INCLUI NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
LOA 2019, PARÁGRAFO ÚNICO NO ART.12º.

ART. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 12º da Lei Orçamentária – LOA 2019 a seguinte redação.

ART.12º

Parágrafo Único: Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Publico deste Município e dos subsídios de que tratam o Art. 37 e 39 da Constituição Federal. Contido na LDO 2019 bem como a garantia escalonada de Reajuste do Piso Salarial dos Agentes de Saúde e dos Agentes de Endemias conforme a lei 13.708/2018.

ART. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam as disposições em contrario.

Sala das Comissões 04 de Dezembro de 2018.

Estimado de lares

Antônio Everton de Rezende
Vereador – PSD

José Ailton Alves
Vereador - PRB

Eduardo Marcel P. de Lima e Lima
Vereador – PDT

Ana Lúcia Santos de Rezende
Vereadora - PP

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191

e-mail: gabineteoficial@yahoo.com.br

RECEBI 11/12/18

Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
Controlador Interno

Manoel de Souza Reis Lima
Manoel de Souza Reis Lima

Frankilane de Góes Aguiar